

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ____, DE 2003
(Do Sr. Ribamar Alves)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda Antônio Palocci, para que este, ouvido o Banco do Brasil, preste informações referentes ao funcionamento das concessões de créditos aos agricultores.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 116 e inciso I do art. 115, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Sr. Ministro Estado da Fazenda, Antônio Palocci, para que este, por meio do Banco do Brasil, atenda ao pedido de informação, pautado pelo seguinte.

Ocorre que a agência do Banco do Brasil localizada no Município de Santa Inês, Estado do Maranhão, não tem atendido satisfatoriamente os agricultores daquela municipalidade no tocante aos programas governamentais de incentivo ao custeio agrícola para pequenos agricultores.

Assim, em face da carência dos pequenos agricultores daquela região, que efetivamente necessitam da ajuda governamental para custear o plantio de suas lavouras e, ainda, da dificuldade ao acesso dos recursos disponibilizados pelo governo, solicitamos ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Antonio Palocci, com fulcro no mandamento constitucional que confere ao Poder Legislativo a atribuição de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, após a oitiva da diretoria do Banco do Brasil, resposta às seguintes indagações:

1. Existe alguma determinação em nível de direção ou superintendência para que a agência do Banco do Brasil no município de Santa Inês atenda prioritariamente serviços e indústrias, em detrimento do atendimento aos pequenos agricultores ?

2. Existe um limite do número de agricultores a serem atendidos anualmente pelo crédito de custeio agrícola ou esse limite de crédito é fixado com base no volume de recursos financeiros disponibilizados pelo banco?
3. Qual seria então o número de agricultores atendidos, ou o valor da quantia disponibilizada para este fim?

Sala das Sessões, em _____ de fevereiro de 2003.

Deputado **Dr Ribamar Alves**

PSB/MA